



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 20/91

De 09 de maio de 1991

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - Certidão S.G. 0380/91, de 30 de abril de 1.991, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, referente a diferença dos subsídios dos Deputados Estaduais, com a aplicação da "média ponderada", durante os meses de maio de 1.990 a março de 1.991, os Vereadores desta Câmara Municipal, fazem jus a 25% (vinte e cinco por cento) dos mencionados valores atribuídos a igual título aos Parlamentares Paulistas.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1.990.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

ELIAS DAMUS  
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*[Handwritten signature]*

DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, NOS TERMOS DA CERTIDÃO nº S.G. 0380/91, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE A "MÉDIA PONDERADA", DURANTE O PERÍODO DE MAIO DE 1.990 A MARÇO DE 1.991, A QUE SE REFERE O ATO Nº 20/91, DA MESA DESTA CÂMARA MUNICIPAL:

DIFERENÇA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....Cr\$5.115.147,97

25% de Cr\$5.115.147,97 = Cr\$1.278.786,99

DIFERENÇA A QUE FAZEM JÚS OS VEREADORES...Cr\$1.278.786,99

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 de maio de 1.991.

*[Handwritten signature]*  
OSVALDO DE SOUZA E SILVA  
Presidente